

LEI Nº 319/1974

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA DO PARANÁ e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE NEGÓCIOS DA AGRICULTURA DO PARANÁ, para cooperação mútua em atividade de CONSERVAÇÃO DE SOLOS.

Art. 2º - Para aquisição de materiais necessários ao atendimento do referido convênio, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o montante de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo 2º, serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE ABRIL DE 1974.

KIETIRO OUTIKI
Prefeito Municipal